

LEI Nº 3150/86

N.º 506 de 27.06.1986

de 27 de junho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.
80.700.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 80.700.000,00 (oitenta milhões e setecentos mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

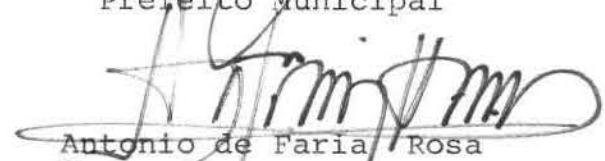
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos
20.10 - 03070141.02	Aquisição de Imóveis
20.10 - 4110	Obras e Instalações 700.000,00
20.10 - 03070141.03	Precatórias Judiciais
20.10 - 4191	Sentenças Judiciárias 80.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

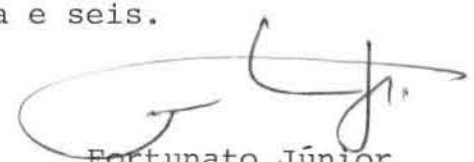
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 27 de junho de 1986.


Helio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos